



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 13/2026/PMAD
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 6/2026/PMAD
(Ref. DFD nº 04/2026)

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

1. OBJETO

Contratação de empresa de transporte coletivo, detentora de linhas exclusivas (Concessão Pública – antigo DETER), para o fornecimento de passagens/cartão transporte, de forma parcelada, destinadas ao transporte intermunicipal de estudantes de Água Doce para os municípios de Luzerna e Joaçaba, solicitado através do Documento de Formalização de Demanda nº. 04/2026.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E VALOR

2.1. Nos preços propostos deverão estar inclusos a remuneração da profissional envolvida, as despesas administrativas relativas ao trabalho, bem como a tributação respectiva e demais despesas intrínsecas à prestação do serviço descrito.

Item	Descrição/Especificação	Unid	Qtde	Valor Unitário	Total
1	Passes trajeto Joaçaba/Luzerna x Água Doce vice versa, para utilização no transporte intermunicipal – estudantes	Un	25.000	R\$ 4,675*	R\$ 116.875,00

* Conforme tabela vigente, o valor do passe para o trajeto é de R\$ 9,35. Conforme Lei Estadual nº 15.750 de 19 de março de 2012, estudantes pagam 50% do valor da tarifa.

2.2. ANÁLISE DE MERCADO

O mercado de transporte coletivo intermunicipal na região é regulado pelo Estado de Santa Catarina, sendo as linhas exploradas mediante concessão pública.

Para o trajeto específico Água Doce – Luzerna – Joaçaba, verifica-se a existência de operador exclusivo, não havendo concorrência disponível para prestação do serviço pretendido.

A prática de contratação direta de concessionárias de transporte coletivo para fornecimento de passagens a estudantes é adotada por outros municípios da região, evidenciando tratar-se de solução usual, compatível com os princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público.

O preço praticado é baseado em tarifa pública regulamentada, com desconto legal de 50% para estudantes, resultando no valor unitário de R\$ 4,675 por passagem, compatível com os parâmetros fixados pelo ente regulador estadual. O desconto aplicado é regido pela Lei Estadual nº. 15.780, de 19 de março de 2012, que alterou dispositivos da Lei nº. 5.684 de 1980, estabelecendo em seu art. 11 § 2º:

Art. 11 O usuário pagará, pela efetiva prestação de serviço, o preço final e individual da passagem.
[...]



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE ÁGUA DOCE
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
Departamento de Compras, Licitações, Contratos e Convênios

§ 2º O aluno do ensino fundamental, médio e superior, de instituições públicas e privadas, terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) na aquisição de passe mensal, durante o período escolar, no trajeto escola-casa e vice-versa.

Água Doce, SC, 23 de fevereiro de 2026

CRISTIANO SAVARIS DA SILVA
Agente de Contratação